

PORTARIA LIC Nº 014-S/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestor e Fiscal dos Contratos: 105-S/2025; 106-S/2025; 107-S/2025.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos:

- nº 105-S/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa 4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HSOPITALAR, CNPJ nº 10.013.864/0001-00.
- nº 106-S/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01.
- nº 107-S/2025, celebrando entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa DOC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 57.836.642/0001-42.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COMO O PROGRAMA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, O PROGRAMA MELHOR EM CASA E O CERPAT.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	Layanne Katharynne Silva	021700-01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Licitações, Contratos e Compras

	Souza	
Gestor do Contrato - Substituto	Hudson Carlos Maia Santos Junior	021140-01
Fiscal Técnico - Titular	Wanderlei de Souza Machado Júnior	07282-01
Fiscal Técnico - Substituto	Suzi Clea da Silva Cerqueira	017695-01

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 31 de julho de 2025.

LIVIA MARIA
BOMFIM
MENDES:
82328072534

Assinado digitalmente por LIVIA MARIA BOMFIM
MENDES:82328072534
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica,
OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3,
CN=LIVIA MARIA BOMFIM MENDES:
82328072534
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1

LIVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde